



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

### Relatório Situacional do SISNAMA em São Leopoldo

Conselho Municipal  
do Meio Ambiente:

❖ O INÍCIO



❖ ATUALMENTE





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

### Breve Relatório Situacional do SISNAMA em São Leopoldo

- **Lei Municipal** Nº 5.247, de 25 de abril de 2003 (Prefeito: José Antônio Kanan Buz).

Dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e Penalidades aplicáveis e dá outras providências.

- **Órgão** = SEMMAM

Lei Municipal 3.484, de 27 de julho de 1989 (Prefeito: Olímpio Albrecht)  
Lei Complementar 140 (regulamentação do Art. 23 da CF)

- **Conselho** = COMDEMA

Lei Municipal 2.028, de 20 de junho de 1979  
Lei Municipal 7.292, de 22 de outubro de 2010.

- **Fundo** = FUNDEMA

Lei Municipal 4.902, de 02 de abril de 2001 (Prefeito: Waldir Schmidt)

- **Plano** = PLANGEA

- **Conferência** = 04 (quatro) edições: 2005; 2008; 2009; 2017.

#### I- Situação do Marco Regulatório Ambiental

A evolução da legislação municipal e as suas correlações estão apresentadas no ANEXO: Evolução da Gestão Ambiental em São Leopoldo: 1979-2018.

**O relatório completo e o anexo estão disponíveis na página oficial do Município, conforme o endereço:**

[http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE\\_MOSTRA\\_CONTEUDO](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO)

#### 2- Assembleia Municipal Ambiental - AMA

| DATA / LOCAL   | PARTICIPANTES | SEGMENTOS / ENTIDADES ELEITAS  |
|--|---------------|--|
| 03/07/2006<br>Antiga Sede da<br>Unisinos<br>(Sala 07) - Centro | 99            | <b>Vagas = 09</b><br><b>Vagas preenchidas = 09</b><br>- COMITESINOS<br>- COOTAF<br>- UPAN<br>- UNISINOS<br>- União das Associações de Bairros (UAB)<br>- ACIS<br>- OAB<br>- Associação de Catadores ATUROI<br>- Assoc. dos Funcionários do SEMAE |
| 15/12/2008   |               | <b>Vagas = 09</b>  |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

| DATA / LOCAL   | PARTICIPANTES | SEGMENTOS / ENTIDADES ELEITAS  |
|--|---------------|--|
| Auditório da E.M.<br>Irmão Weibert –<br>Fião                                   | 72            | <b>Vagas preenchidas = 09</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instituto Martim Pescador</li><li>- COMITESINOS</li><li>- Círculo Operário Leopoldense</li><li>- Assoc. Moradores do Bairro São José</li><li>- Associação de Catadores ATUROI<ul style="list-style-type: none"><li>- CREA</li><li>- Unisinos</li></ul></li><li>- SINDUSCON</li><li>Sind. Empregados do Comércio</li></ul>  |
| 02/12/2010<br>Auditório da E.M.<br>Maria Gusmão Brito<br>– Morro<br>do Espelho | 93            | <b>Vagas = 13</b><br><b>Vagas preenchidas = 10</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instituto Martim Pescador</li><li>- Faculdades EST</li><li>- Assoc. Moradores do Jardim dos Sonhos</li><li>- SINDIUSCON</li><li>- CREA</li><li>- Cooperativa de Catadores UNIVALE</li><li>- Sind. dos Trabalhadores Metalúrgicos<ul style="list-style-type: none"><li>- PV Sinos</li></ul></li><li>- Movimento Viva São Leopoldo</li><li>- 19º BIMTZ</li></ul>  |
| 10/11/2012<br>Auditório da E.M.<br>Maria Gusmão Brito<br>– Morro<br>do Espelho |               | <b>Vagas = 13</b><br><b>Vagas preenchidas = 13</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- Instituto Martim Pescador</li><li>- UPAN</li><li>- APESFA</li><li>- Faculdades EST</li><li>- Assoc. Moradores do Jardim dos Sonhos<ul style="list-style-type: none"><li>- OAB</li></ul></li><li>- SINDUSCON</li><li>- Cooperresíduos</li><li>- Projeto Pró-Animal</li><li>- Sindicato Rural</li><li>- Círculo Operário Leopoldense<ul style="list-style-type: none"><li>- Rotary</li><li>- IRGA</li></ul></li></ul> |
| 18/11/2014<br>Museu do Rio dos<br>Sinos<br>Rua da Praia, 52<br>Rio dos Sinos   | 15            | <b>Vagas = 12</b><br><b>Vagas preenchidas = 12</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- APESFA</li><li>- UPAN</li><li>- Instituto Martin Pescador</li><li>- Unisinos</li></ul>  |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

| DATA / LOCAL  | PARTICIPANTES | SEGMENTOS / ENTIDADES ELEITAS  |
|---|---------------|--|
|   |               | - SINDUSCON<br>- Colégio São Luis<br>- Rotary Leste<br>- OAB<br>- Associação dos Engenheiros e Arquit. do Vale dos Sinos<br>- Cooperfeitoria<br>- Sindicato Rural<br>- Associação Pró-Animal   |
| 22/11/2016<br>Salão Nobre da<br>Antiga Prefeitura -<br>Centro | 18            | <b>Vagas = 12</b><br><b>Vagas preenchidas = 08</b><br>- UPAN<br>- UNISINOS<br>- SINDUSCON (SINDIMETAL)<br>- OAB<br>- Cooperativa de Catadores Santo Antônio<br>- Sindicato Rural (EMATER)<br>- Instituto SL 2014 (Rotary SL Leste)<br>- Assoc. Moradores do Morro do Espelho |
| 24/11/2018<br>Câmara Municipal                                |               | <b>Vagas = 10</b><br><b>Vagas preenchidas =</b>  |

### II- Situação da Gestão do Órgão Ambiental Municipal

(Gabinete, Núcleo Administrativo, Assessoria Jurídica, Museu do Rio dos Sinos, Participação em GTS)

#### 2.1.- Administração e Orçamento

##### 2.1.1. - Evolução da estrutura Administrativa da SEMMSAM

#### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMMAM: FUNCIONÁRIOS

| ANO  | EFETIVOS    | CC(s)       | TOTAL |
|------|-------------|-------------|-------|
| 2005 | 41<br>(68%) | 19<br>(32%) | 60    |
| 2009 | 68<br>(83%) | 14<br>(17%) | 82    |
| 2012 | 61<br>(85%) | 11<br>(15%) | 72    |
| 2018 | 55<br>(85%) | 10<br>(15%) | 65    |

1- A diminuição nominal da estrutura administrativa do ano de 2009 (82) para o ano de 2012 (72) ocorreu devido a criação da Secretaria de Limpeza – SELIMP.

2- Não estão computadas as vagas de Estagiários.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

### ESTRUTURA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

| SSDAD 04            | 2005                | 2006                | 2008                | 2011                | 2012                  |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------|
| Administração       | Administração       | Administração       | Administração       | Administração       | Administração         |
| Licenciamento       | Licenciamento       | Licenciamento       | Licenciamento       | Licenciamento       | Licenciamento         |
| Educação Ambiental  | Educação Ambiental  | Educação Ambiental  | Educação Ambiental  | Educação Ambiental  | Educação Ambiental    |
| Viveiro             | Viveiro             | Viveiro             | Viveiro             | Viveiro             | Viveiro               |
| Central de Resíduos | Central de Resíduos | Central de Resíduos | Central de Resíduos | -----               | -----                 |
| -----               | Limpeza Urbana      | Limpeza Urbana      | Limpeza Urbana      | -----               | -----                 |
| -----               | Fiscalização        | Fiscalização        | Fiscalização        | Fiscalização        | Fiscalização          |
| -----               | Assejur             | Assejur             | Assejur             | Assejur             | Assejur               |
| -----               | Projetos Ambientais | Projetos Ambientais | Projetos Ambientais | Projetos Ambientais | Projetos Ambientais   |
| -----               | -----               | Parque Imperatriz   | Parque Imperatriz   | Parque Imperatriz   | Parque Imperatriz     |
| -----               | -----               | -----               | Base Ecológica      | Base Ecológica      | Base Ecológica        |
| -----               | -----               | -----               | -----               | Jardim Botânico     | Jardim Botânico       |
| -----               | -----               | -----               | -----               | -----               | Museu do Rio do Sinos |

#### Situação Atual - 2018

|                                |
|--------------------------------|
| Administração                  |
| Licenciamento Ambiental        |
| Educação Ambiental / CEPEA     |
| Viveiro                        |
| -----                          |
| -----                          |
| Fiscalização Ambiental         |
| ASSEJUR                        |
| Planejamento Ambiental         |
| Projetos Ambientais            |
| Parque Imperatriz Leopoldina   |
| Base Ecológica                 |
| Jardim Botânico / Herbário     |
| Museu do Rio do Sinos / Parque |
| Rua da Praia                   |
| COMDEMA/FUNDEMA                |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

### 2.1.2.- Situação Orçamentária

| ARRECADAÇÃO RECURSO FUNDEMA - SEMMAM                                      |                  |                  |                  |                |
|---|------------------|------------------|------------------|----------------|
|   | Arrecadação      | EMPENHADO        | PAGO             | SALDO          |
| 2017  | R\$ 648.167,55   | R\$ 116.926,63   | R\$ 85.296,74    | R\$ 562.870,81 |
| 2018  | R\$ 715.044,23   | R\$ 100.453,09   | R\$ 75.698,55    | R\$ 639.345,68 |
| <b>SALDO TOTAL R\$ 1.202.216,49</b>                                       |                  |                  |                  |                |
| <b>INVESTIMENTOS PREVISTOS (Aprovados pelo COMDEMA)</b>                   |                  |                  |                  |                |
| ✓ PRAD Morro do Paula – R\$140.707,77                                     |                  |                  |                  |                |
| ✓ Aquisição Equipamentos para Guarda Ambiental – R\$ 76.540,50            |                  |                  |                  |                |
| ✓ Aquisição Veículo para a SEMMAM Licenciamento Ambiental – R\$ 70.690,00 |                  |                  |                  |                |
| ✓ Melhorias no Parque Matinho Padre Reus – R\$ 50.000,00                  |                  |                  |                  |                |
| ✓ Cercamento dos Entrepostos – R\$ 127.091,14                             |                  |                  |                  |                |
| ✓ Aquisição Equipamentos para SCOM – R\$ 10.400,00                        |                  |                  |                  |                |
| ✓ Aquisição de equipamentos para SEMURB - R\$146.300,00                   |                  |                  |                  |                |
| ✓ Total R\$ 621.729,41  |                  |                  |                  |                |
| <b>SALDO PREVISTO: R\$ 580.487,08</b>                                     |                  |                  |                  |                |
| <b>ORÇAMENTO ANUAL - RECURSO LIVRE - SEMMAM</b>                           |                  |                  |                  |                |
|   | INICIAL          | EMPENHADO        | FINAL            |                |
| 2017  | R\$ 5.334.618,20 | R\$ 5.099.878,64 | R\$ 234.739,56   |                |
| 2018  | R\$ 5.313.448,53 | R\$ 3.601.096,82 | R\$ 1.712.351,71 |                |

| ORÇAMENTO ANUAL - RECURSO TOTAL - SEMMAM |                  |                  |                  |
|--|------------------|------------------|------------------|
|  | INICIAL          | EMPENHADO        | FINAL            |
|  | R\$ 5.982.785,75 | R\$ 5.216.805,27 | R\$ 765.980,48   |
|  | R\$ 6.028.492,76 | R\$ 3.701.549,91 | R\$ 2.326.942,85 |

### 2.1.3.- ASSEJUR

2017 – FIRMADOS 08 TAC'S  
TOTAL DE MULTAS R\$ 78.700,36

|                  |   |               |
|------------------|---|---------------|
| TAC N.º 001/2017 | ANA RITA ORTOLAN FUGA   | R\$ 11.970,00 |
| TAC N.º 002/2017 | J & M PINTURAS ELETROSTATICAS LTDA - ME                         | R\$ 6.550,87  |
| TAC N.º 003/2017 | LUIZ ALBERTO TIMM   | R\$ 513,00    |
| TAC N.º 004/2017 | METALMOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTO PEÇAS LTDA               | R\$ 1.915,44  |
| TAC N.º 005/2017 | SUL AMBIENTAL – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA – ME | R\$ 989,82    |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

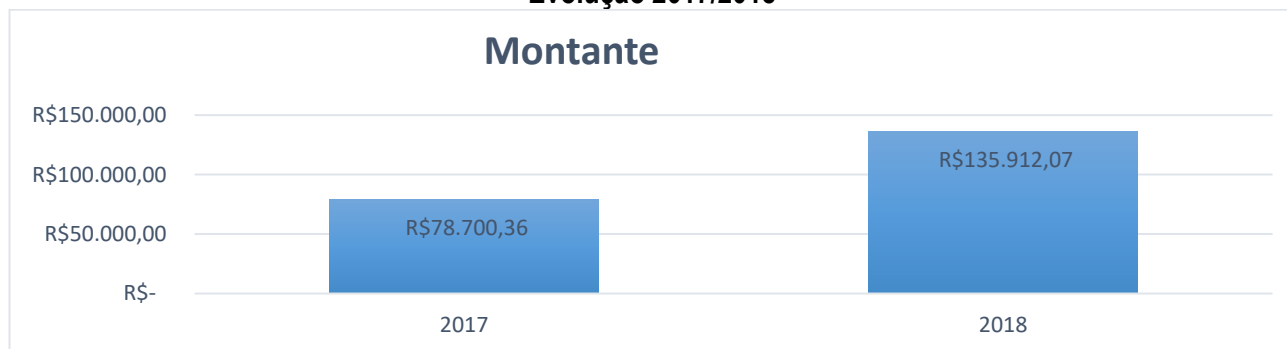
Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

|                  |  |               |
|------------------|--|---------------|
| TAC N.º 007/2017 | MIC-METALLEX Indústria Metalúrgica Ltda    | R\$ 2.030,97  |
| TAC N.º 009/2017 | RENO J HAUBERT – EPP (MADEIREIRA SÃO JOSÉ) | R\$ 3.420,00  |
| TAC N.º 010/2017 | TERRAPLAN IMÓVEIS LTDA                     | R\$ 51.310,26 |

**2018\* – FIRMADOS 06 TAC'S**  
**O TOTAL DE MULTAS SOMA R\$ R\$135.912,07**  
**\* ATÉ NOVEMBRO DE 2018**

|                  |  |               |
|------------------|--|---------------|
| TAC N.º 001/2018 | CADORE & CONSALTER EMPREEND. IMOBILIARIOS - EIRELI | R\$ 4.975,83  |
| TAC N.º 002/2018 | PAPAENTULHO TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA-ME     | R\$ 5.943,48  |
| TAC N.º 003/2018 | WIGGA REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS EM PVC LTDA       | R\$ 5.943,48  |
| TAC N.º 004/2018 | SPECK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA           | R\$ 34.200,00 |
| TAC N.º 005/2018 | BONINA LAVANDERIA H LTDA - EPP                     | R\$ 33.545,86 |
| TAC N.º 006/2018 | MAKYSINOS TRANSPORTES LTDA                         | R\$ 51.303,42 |

### Evolução 2017/2018



Entre janeiro/2017 e novembro/2018\*, foram revertidos em investimentos para o meio Ambiente **R\$ 214.612,42**

#### 2.1.4. - Museu do Rio dos Sinos

Inaugurado em 18/08/2012;

Suspendeu o atendimento ao público em agosto de 2013;

**Reabertura em 18/08/2018**

RELATÓRIO DO MUSEU DO RIO DOS SINOS – A PARTIR DE AGOSTO DE 2018

| PÚBLICO           | AGO | SET | OUT | NOV |
|-------------------|-----|-----|-----|-----|
| VISITANTES        | 121 | 011 | 041 | 002 |
| FORMAÇÕES         | 070 | 080 |     | -   |
| OFICINAS/REUNIÕES | 085 | 080 | 035 | 15  |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

| EVENTOS      |                        |              |   |
|--------------|------------------------|--------------|---|
| AGO          | SET                    | OUT          | NOV   |
| SARAU DO RIO |                        | SARAU DO RIO | Jornada Roessler                              |
|              | PEQUENIQUE<br>NO MUSEU |              | MOSTRA FOTOGRÁFICA<br>INTERNACIONAL IUC/LAC - |

| ACERVO CATALOGADO/REGISTRADO               |            |
|--|------------|
| TIPO                                       | QUANTIDADE |
| LIVROS-MA, LEG, RH, HI, RSS, GC            | 135        |
| CDs/DVDs                                   | 048        |
| QUADROS EXPOSTOS-Imagens, posters, banners | 080        |
| MAPOTECA-Cartas, mapas, plantas            | 122        |

### 2.1.5. - Atuação e Representação da SEMMAM

#### 2.1.5.1. - Grupos de Trabalho - GT'S da PMSL

- ✓ GT METROPLAN - Estudos e Projetos para minimização do efeito das cheias da Bacia do Rio dos Sinos;
- ✓ GT Regularização Fundiária da Região Nordeste;
- ✓ CTPM – Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar;
- ✓ GGI – Gabinete de Gestão Integrada;
- ✓ GT de Fiscalização dos Diques;
- ✓ GT Sistema de Informações SEMMAM;
- ✓ GT Parque Rua da Praia;

#### 2.1.5.2 – Conselhos

- ✓ COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
- ✓ COMDAP - Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;
- ✓ CMPC - Conselho de Políticas Culturais;
- ✓ Conselho Parque Rua da Praia;
- ✓ Conselho Municipal de Habitação;
- ✓ Conselho da Juventude;

#### 2.1.5.3.- Participação Externa da SEMMAM

- ✓ - ANAMMA / CONAMA
- ✓ - ABES-RS
- ✓ - ASSEMAE-RS
- ✓ - ICLEI (Bonh – Alemanha)
- ✓ - CDP CITIES
- ✓ - Programa IUC-LAC da União Europeia
- ✓ - COMITESINOS



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

### 2.1.6. – Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA

| <b>Atividades em 2017:</b> |    |
|----------------------------|----|
| REUNIÕES ORDINÁRIAS        | 09 |
| REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS   | 03 |
| RESOLUÇÕES                 | 28 |
| <b>Atividades em 2018:</b> |    |
| REUNIÕES ORDINÁRIAS        | 09 |
| REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS   | 01 |
| RESOLUÇÕES                 | 22 |

### 2.1.7. – Conselho Gestor Unidades de Conservação – COGEUC

#### Atividades em 2018:

|            |    |
|------------|----|
| AUDIÊNCIAS | 03 |
| RESOLUÇÕES | 10 |

### 2.1.8. – Conselho Consultivo do Parque Rua da Praia

#### Atividades em 2018:

|                     |    |
|---------------------|----|
| REUNIÕES ORDINÁRIAS | 03 |
|---------------------|----|

### 2.1.9 – Parque Luiz Roessler (Matinho Padre Reus)

|                     |    |
|---------------------|----|
| AUDIÊNCIAS PÚBLICAS | 02 |
|---------------------|----|

2.1.10. – Semana do Meio Ambiente – 02 Edições;

2.1.11. – Jornada Roessler – 03 Edições;

2.1.12 – Conferência Municipal do Meio Ambiente – 01 Edição;

2.1.13 - Fórum Henrique Prieto – 03 Edições.

## 2.2. - LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DLA

| <b>RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JANEIRO A DEZEMBRO 2017</b>                    |            |
|--|------------|
| <b>EMISSÃO DE DOCUMENTOS (LICENÇAS / DECLARAÇÕES / AUTORIZAÇÕES) – 2017:</b> |            |
| LICENÇA PRÉVIA – LP  | 31         |
| LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI   | 30         |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO   | 151        |
| LICENÇA ÚNICA - LU   | 102        |
| DECLARAÇÃO   | 194        |
| LICENÇA DE MINERAÇÃO   | 6          |
| AUTORIZAÇÃO  | 48         |
| <b>TOTAL</b>   | <b>562</b> |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

| <b>RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO</b> |                |               |                |
|---------------------------------|----------------|---------------|----------------|
| TIPO                            | 1º SEMESTRE    | 2º SEMESTRE   | TOTAL          |
| L.U.                            | R\$ 10.832,55  | R\$ 18.099,61 | R\$ 28.932,16  |
| L.P.                            | R\$ 10.063,39  | R\$ 4.715,67  | R\$ 14.779,06  |
| L.I.                            | R\$ 26.531,28  | R\$ 22.998,81 | R\$ 49.530,09  |
| L.O.                            | R\$ 135.105,94 | R\$ 80.462,79 | R\$ 215.568,73 |
| DECLARAÇÃO                      | R\$ 10.428,51  | R\$ 14.275,65 | R\$ 24.704,16  |
| AUTORIZAÇÃO                     | R\$ 7.237,21   | R\$ 35.533,36 | R\$ 42.770,57  |
| ATUALIZAÇÃO/2ª VIA              | R\$ 796,99     | R\$ 0,00      | R\$ 796,99     |
| VISTORIA                        | R\$ 82,08      | R\$ 102,60    | R\$ 184,68     |

| PERÍODO     | TOTAL          |
|-------------|----------------|
| 1º SEMESTRE | R\$ 201.077,95 |
| 2º SEMESTRE | R\$ 176.188,49 |
| TOTAL 2017  | R\$ 377.266,44 |

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES JANEIRO A OUTUBRO 2018

| <b>EMIÇÃO DE DOCUMENTOS (LICENÇAS / DECLARAÇÕES / AUTORIZAÇÕES) – 2018:</b> |            |
|---|------------|
| LICENÇA PRÉVIA – LP   | 27         |
| LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI  | 25         |
| LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO  | 218        |
| LICENÇA ÚNICA - LU  | 73         |
| DECLARAÇÃO  | 188        |
| LICENÇA DE MINERAÇÃO  | 4          |
| AUTORIZAÇÃO   | 16         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>551</b> |

### RELATÓRIO DE ARRECADAÇÃO

| TIPO                   | 1º SEMESTRE    | 2º SEMESTRE*   | TOTAL*         |
|------------------------|----------------|----------------|----------------|
| L.U.                   | R\$ 13.653,24  | R\$ 6.974,50   | R\$ 20.627,74  |
| L.P.                   | R\$ 7.562,76   | R\$ 3.992,23   | R\$ 11.554,99  |
| L.I.                   | R\$ 7.945,05   | R\$ 8.163,51   | R\$ 16.108,56  |
| L.O.                   | R\$ 122.511,93 | R\$ 287.876,18 | R\$ 410.388,11 |
| DECLARAÇÃO             | R\$ 10.607,14  | R\$ 12.107,75  | R\$ 22.714,89  |
| AUTORIZAÇÃO            | R\$ 4.235,64   | R\$ 10.516,35  | R\$ 14.751,99  |
| ATUALIZAÇÃO/<br>2ª VIA | R\$ 897,44     | R\$ 338,78     | R\$ 1.236,22   |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

|          |            |            |            |
|----------|------------|------------|------------|
| VISTORIA | R\$ 123,12 | R\$ 143,65 | R\$ 266,77 |
|----------|------------|------------|------------|

| PERÍODO                             | TOTAL          |
|-------------------------------------|----------------|
| 1º SEMESTRE                         | R\$ 167.536,32 |
| 2º SEMESTRE*Valores até 31/10/2018. | R\$ 330.112,95 |
| TOTAL 2018*                         | R\$ 497.649,27 |

### 2.3. - Fiscalização Ambiental – DFA

| LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DAS AÇÕES FISCAIS E DOCUMENTOS REALIZADOS PELA DFA AO LONGO DO PERÍODO 2014-2018. |           |           |           |            |            |
|---|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| DOCUMENTOS  | 2014      | 2015      | 2016      | 2017       | 2018*      |
| NOTIFICACAO   | 640       | 664       | 589       | 622        | 444        |
| AUTO DE INFRACAO  | 370       | 421       | 297       | 327        | 348        |
| PARECER DE JULGAMENTO   | 266       | 129       | 182       | 304        | 459        |
| PARECER DE INSTRUÇÃO  | 43        | 56        | 117       | 67         | 48         |
| RELATÓRIO DE VISTORIA   | 172       | 141       | 170       | 148        | 117        |
| Rel. de Busca de Informações  | 22        | 31        | 39        | 34         | 41         |
| TERMO DE INTERDIÇÃO   | 02        | 09        | 04        | 02         | 24         |
| ARRECAÇÃO DARM (R\$)  | 77.272,34 | 49.270,88 | 42.747,04 | 160.416,97 | 175.078,69 |

### 2.4. - Planejamento e Gestão Ambiental – DPGA

As iniciativas da Diretoria de Planejamento e Gestão Ambiental – DPGA em números e indicadores devemos ter a dimensão do desafio que é o planejamento e a gestão do município na área ambiental.

Abaixo estão retratadas algumas ações de governança e atuação na DPGA e na Secretaria como um todo.

- ✓ Participação na Organização das agendas ambientais participativos;
- ✓ Participação nas Atividades Anuais Relacionadas ao Meio Ambiente;
- ✓ Participação nos Planos Municipais e Estratégias de Gestão e Governança;
- ✓ Participação nas Relações Institucionais Nacionais e Internacionais nas Áreas de Sustentabilidade e Meio Ambiente;
- ✓ Estruturação da Gestão Ambiental e Governança;
- ✓ Construção, Implantação e Revisão de Planos e Programas Municipais ligados à gestão do Meio Ambiente;
- ✓ Saneamento;
- ✓ Educação Ambiental;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

- ✓ Energia;
- ✓ Sustentabilidade;
- ✓ Biodiversidade;
- ✓ Mudanças Climáticas;
- ✓ Agenda 2030;
- ✓ Recursos Hídricos;
- ✓ Áreas de Preservação Ambiental e Unidades de Conservação.
- ✓ Jornada Roessler
- ✓ Semana Municipal do Meio Ambiente
- ✓ Conferência Municipal do Meio Ambiente e Saneamento 2017-2019
- ✓ Relações Internacionais
- ✓ Acompanhar IUC-LAC
- ✓ Plano municipal energia e eficiência energética
- ✓ Plano Municipal de
- ✓ Participação de
- ✓ Vídeo conferencia Portugal
- ✓ Reunião grupo flores raras
- ✓ Participação na atualização do PRISA
- ✓ Estruturação CEPEA
- ✓ Dia do rio
- ✓ Participação FAMA
- ✓ Lançamento do Livro de Saneamento Gustavo Mello 22/03 18h
- ✓ Reuniões da Anama
- ✓ Participação na Programação da Semana do Meio Ambiente
- ✓ Planejamento PRAD Morro de Paula atividade de revisão
- ✓ Participação na programação do cine debate 23/05 18h
- ✓ Participação na estruturação das Praças e Parque Socioambientais
- ✓ Acompanhamento o recebimento da missão da união europeia ao Brasil de 24 a 29 /06
- ✓ Viagem com a comitiva para EU com a missão viagem na UE Portugal

### 2.4.1. – Educação Ambiental

| ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS PELO DPGA EM 2017 |                     |
|---|---------------------|
| ATIVIDADES  | Nº DE PARTICIPANTES |
| De olho no Olho D'água  | 440                 |
| Coletivo Educador   | 350                 |
| Palestras e oficinas nas escolas                              | 450                 |
| Trilhas ecológicas no Parque Imperatriz                       | 300                 |
| Fórum do Arroio Sapucaia                                      | 150                 |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

### ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS PELO DPGA EM 2017

| ATIVIDADES   | Nº DE PARTICIPANTES |
|--|---------------------|
| Palestras e oficinas Resíduos Sólidos  | 200                 |
| Participação no Projeto Flores Raras   | 80                  |
| Reuniões do OGEA   | 40                  |
| Fórum dos Arroios  | 250                 |
| Atividades em comemoração aos 10 anos do PNML e 6 anos do Jd. Botânico           | 800                 |
| VIII Jornada Roessler  | 700                 |
| Seminário RGE Educar para Transformar  | 500                 |
| Seminário I Encontro de Mulheres Negras de São Leopoldo                          | 120                 |
| Audiência Pública sobre Mudanças Climáticas – Poa/RS                             | Participação        |
| Semana do Meio Ambiente/Caravana Ambiental                                       | 4100                |
| Pré-Conferências e IV Conferência Mun. do Meio Ambiente e Saneamento             | 350                 |
| Atividades alusivas à Semana da Água   | 300                 |
| Conferência Municipal da Educação  | Participação        |
| Fórum Henrique Prieto  | 70                  |
| II Mostra de Arte no Parque Imperatriz   | 110                 |
| Atividades em parceria com a Fundação Zoobotânica                                | 180                 |
| 3 Mostras de Iniciação Científica e Inovação com Ciência – MOTIC                 | Participação        |
| 2 Avaliações de trabalhos  | Participação        |
| 6 Visitações às Cooperativas de Triagem – Programa Coleta Seletiva Compartilhada | Articulação         |
| Palestras e oficinas em órgãos públicos sobre segregação de resíduos sólidos     | 160                 |
| Palestras e oficinas em empresas sobre segregação de resíduos sólidos - Triunfo  | 60                  |
| 2 Mini cooperativa na Escola   | 70                  |
| Plantio de mudas de árvores e palestras sobre Arborização Urbana (CEPEA/DAU)     | 140                 |
| 1 Encontro de Gestoras Pré-FALP  | Participação        |
| 1 Seminário Internacional da Rede FALP   | Participação        |
| <b>TOTAL: 9.920</b>  |                     |

### ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADAS PELO DPGA EM 2018

- ✓ Projeto de Olho no Olho-D'água - Saídas a campo com ônibus da SMED
- ✓ **460 alunos alcançados**
- ✓ Trilhas e visitas orientadas no Parque Municipal Imperatriz
- ✓ **1405 pessoas alcançadas**
- ✓ Palestras diversas em escolas, empresas, ONGs e Associações comunitárias
- ✓ **430 pessoas alcançadas**
- ✓ Eventos organizados ou com participação direta da EA - 05 eventos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

- ✓ 310 pessoas alcançadas
- ✓ Total 2605 alcançados
- ✓ **RELAÇÃO DE PALESTRAS - DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA (DAU)**
- ✓ 3ª Edição do Curso "Trocando a Multa por Conhecimento"
- ✓ Parque Imperatriz Leopoldina, com **21 participantes**;
- ✓ - Palestra "Árvores de São Leopoldo" - **turma alunos EMEF Franz L. Weinmann**
- ✓ - Palestra "Manejo Arbóreo em São Leopoldo" e plantio de 30 mudas na Praça da Bras
- ✓ **comunidade da Bras, EMEF Chico Xavier**, plantio de 30 mudas na Praça da Bras;
- ✓ - 4ª Edição do Curso "Trocando a Multa por Conhecimento"
- ✓ Parque Imperatriz

### 2.5. - Parque Municipal Imperatriz Leopoldina – ADM PMIL

#### 2.5.1- Parque Imperatriz

##### DEPARTAMENTO DE PROJETOS

| Ação    | Descrição  |
|---------|--|
| Reforma | Viveiro municipal  |
| Reforma | Prédio denominado "Mirante", no Parque Imperatriz, incluindo adequação de novo espaço com características de auditório   |
| Obra    | Instalação de nome play-ground   |
| Obra    | Pista para caminhadas  |
| Reforma | Reforma do gazebo, na SEMMEM   |
| Praças  | Projetos de reforma e revitalização das praças e espaços públicos:<br>Parque linear Nordeste (Av Mauá/TRENSURB)<br>Praça da Paz (B. Santos Dumont)<br>Praça 20 de Setembro (Centro)<br>Praça Pão de Queijo (Cohab Feitoria)<br>Praça 11 (Cohab Duque)<br>Praça Daltro Filho (Centro)<br>Praça Tancredo Neves (A. Manteiga)<br>Praça Lennon (V. Paim) |

#### 2.5.2- Jardim Botânico

##### JARDIM BOTÂNICO, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E HERBÁRIO

| Ação            | Descrição   |
|-----------------|---|
| Jardim Botânico | Coletas de espécies vegetais para inclusão nas coleções botânicas (frutos, estacas e mudas)                   |
|                 | Manutenção do acervo de plantas cultivadas ainda em espaços provisórios (para uso futuro no paisagismo do JB) |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

| Ação                   | Descrição  |
|------------------------|--|
|                        | Visita técnica ao Jardim Botânico de Porto Alegre para conhecer o sistema de registro e acesso do acervo biológico   |
| Herbário               | Recebimento de coleções particulares de livros e artigos do Professor Martin Sander e do Dr. Martin Molz para incorporação na biblioteca do herbário             |
|                        | Incorporação de novas coletas ao acervo da coleção   |
|                        | Desenvolvimento de interface virtual para acesso dos dados da coleção via internet (sítio da Prefeitura Municipal) pelo pessoal da TI (em vias de ser divulgado) |
|                        | Orientação de estagiários  |
| Unidade de Conservação | Organização de dados referentes às UC municipais junto à SEMA – DUC (Divisão de Unidades de Conservação)   |
|                        | Renovação do cadastro do Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz junto à SEMA/DUC   |
|                        | Cadastro do Parque Natural Municipal Banhado da Imperatriz no Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC   |

### 2.5.3- Arborização / Viveiro

#### DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO URBANA

| Ação         | Descrição  | Quantificação |
|--------------|--|---------------|
| TCV          | Termo de compensação vegetal   | 1             |
| Vistorias    | Vistorias in loco para atendimento de pedidos de poda ou supressão   | 848           |
| Autorizações | Documentos expedidos para autorizar intervenções na arborização urbana                                       | 333           |
| Palestras    | Informação para a comunidade sobre a importância da arborização e a política municipal de arborização urbana | 4 edições     |
| TDM          | Termo de doação de muda, plantio em escolas e espaços públicos   | 145 mudas     |



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

### ANEXO

**Evolução da Gestão Ambiental em São Leopoldo: 1979-2018**  
(Destaque para evolução do COMDEMA, do Plano e da AMA)

**1979**

#### **– Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA**

Lei Municipal 2.028, de 20 de junho de 1979 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

“O COMDEMA é composto de nove membros, de livre escolha do Prefeito Municipal, dois representantes da Câmara Municipal, conforme lista tríplice encaminhada ao Prefeito Municipal e, respeitado o parágrafo anterior os demais membros, seis indicados pelas entidades científicas e culturais do Município ou entre as mais representativas da comunidade, sempre por lista tríplice”.

**Composição do primeiro COMDEMA em 1979: 17 membros**  
**09 do governo; 02 da Câmara Municipal; 06 da Sociedade Civil**

#### **– Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA**

Decreto Municipal 945, de 28 de agosto de 1979 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

Art. 1º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA – criado pela lei nº 2.028, de 20 de junho de 1979, é uma entidade integrante do Sistema Municipal do Planejamento.

**1989**

#### **- Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM**

Lei Municipal 3.484, de 27 de julho de 1989 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

“Cria a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dá nova redação a artigos da Lei 2.028/79”.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem como objetivo principal, dotar o Poder Público Municipal de dispositivos para a execução de programa de preservação do ambiente natural.

#### **– Código Municipal de Limpeza Urbana**

Lei Municipal 3.505, de 12 de setembro de 1989 (Prefeito: Olímpio Albrecht) – Revogada pela Lei 6.463/07.

**1990**

#### **– Transferência do Viveiro Municipal para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente**

Decreto Municipal 1.966, de 03 de abril de 1990 (Prefeito: Olímpio Albrecht)

#### **– Lei Orgânica Municipal**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

Lei Municipal – Promulgada pela Câmara Municipal de São Leopoldo, 03 de abril de 1990.

### Capítulo VI - Do Meio Ambiente

Art. 257- É dever do Poder Público elaborar e implantar, através de lei, **um plano municipal de meio ambiente e recursos naturais** que contemplará a necessidade do conhecimento das características e recursos dos meios físicos e biológicos, de diagnóstico de sua utilização e definição de diretrizes para o seu melhor aproveitamento no processo de desenvolvimento econômico-social.

Art. 259 - O **meio ambiente é bem de uso comum do povo**, e a manutenção de seu equilíbrio é essencial à sadia qualidade de vida.

Art. 260 - Na formulação de sua política energética, o Município dará prioridade:

I - à conservação de energia e à geração de formas de energia não poluidoras;

IV - à redução e controle da poluição ambiental.

Art. 267 - Os **banhados e demais áreas de inundação natural permanente ou periódica, localizados no Município e pertencentes à bacia hidrográfica do Rio dos Sinos**, são reservas ecológicas imunes a qualquer aterro e outras atividades que causem impacto ambiental ou alterem suas condições físicas, químicas e biológicas naturais.

Art. 268 - Fica proibida qualquer obra que altere o leito ou que danifique as margens e a vegetação dos arroios do Município.

Art. 269 - **As florestas, capões e matas, constituídas por árvores nativas, bem como toda a vegetação natural de seu interior, existentes no Município, são consideradas bem de interesse comum e declaradas de preservação permanente, proibidos seu corte e destruição parcial ou total por qualquer modo.**

Art. 273 - O Poder Público manterá, obrigatoriamente, o **Conselho Municipal de Meio Ambiente, órgão colegiado, autônomo e deliberativo, composto, prioritariamente, por representantes do Poder Público, entidades ambientalistas, representantes da sociedade civil** que, entre outras atribuições definidas em lei, deverá:

I - analisar, aprovar ou vetar qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental; e

II - solicitar, por 1/3 (um terço) de seus membros, referendo.

§ 1º Para o julgamento de projetos a que se refere o inciso I, o Conselho Municipal de Meio Ambiente realizará audiências públicas obrigatórias, em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente com representantes das comunidades atingidas.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

§ 2º As populações atingidas gravemente pelo impacto ambiental dos projetos, referidos no inciso I, deverão ser consultadas obrigatoriamente através de referendo.

Art. 275 - É obrigatória a recuperação da vegetação nativa nas áreas protegidas por lei, e todo proprietário que não respeitar restrições ao desmatamento deverá recuperá-lo.

Art. 276 - **São áreas de proteção permanente:**

**I - os banhados;**

**II - as áreas de proteção das nascentes dos rios;**

III - as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias;

IV - as áreas estuarianas; e

**V - as paisagens notáveis.**

### 1993

**– Semana do Meio Ambiente**

Lei Municipal 3.834, de 29 de março de 1993 (Prefeito: Waldir Schmidt)

**– Vigilância Ambiental**

Lei Municipal 3.885, de 20 de setembro de 1993 (Prefeito: Waldir Schmidt)

“O Departamento de Vigilância Ambiental tem por objetivo o controle das ocorrências e ações que se desenvolvem no meio ambiente do Município, considerando-se o comprometimento da preservação dos bens ambientais naturais, geológicos, hídricos e atmosféricos”.

### 1994

**– Regulamenta o Art. 273 da Lei Orgânica do Município – Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA**

Lei Municipal 4.034, de 28 de dezembro de 1994 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art. 1º - Fica criado o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, órgão colegiado, autônomo e deliberativo**, vinculado estrutural e financeiramente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - Analisar e aprovar, ou não, qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental significativo;

II - Solicitar, por 1/3 (um terço) de seus membros, referendo relativamente a projetos que implique impacto ambiental significativo;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

III - **Elaborar o Plano Municipal do Meio Ambiente** e promover o seu encaminhamento;

IV - **Elaborar o Código Municipal do Meio Ambiente** e promover o seu encaminhamento;

V - Encaminhar à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a execução das tarefas e recomendações aprovadas buscando a participação, na execução de projetos, das entidades integrantes do Conselho e outras atividades.

§ 1º - Para o julgamento de projetos a que se refere o inciso I, o

Conselho Municipal de Meio Ambiente realizará audiências públicas obrigatórias, em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente com representantes das comunidades atingidas.

§ 2º - As populações atingidas gravemente pelo impacto ambiental dos projetos, referidos no inciso I, deverão ser consultadas obrigatoriamente através de referendo.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, coordenado pelo representante da SEMMAM, **será constituído por 12 (doze) membros** indicados pelos seguintes órgãos e entidades.

|  |
|--|
| <p><b>Composição do COMDEMA em 1994: 12 membros</b><br/><b>05 da sociedade civil; 01 do MP; 01 da Câmara Municipal; 05 do governo.</b></p> |
|--|

Art. 4º - **Fica extinto o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**, criado pela Lei nº 2.028, de 20 de junho de 1979, passando as suas atribuições a serem exercidas pelo **Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA**.

### 1995

– Relatório Municipal de Qualidade do meio Ambiente

Lei Municipal 4.060, de 27 de março de 1995 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art. 1º - A Prefeitura Municipal elaborará anualmente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e instituições comunitárias, um **Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RMQMA**.

§ 1º - O RMQMA constitui um instrumento de avaliação qualitativa do meio ambiente no Município de São Leopoldo e deverá, portanto, apresentar as ações objetivas do Governo Municipal no ano em foco no âmbito de sua responsabilidade, que garantam, no mínimo, a manutenção da atual condição ambiental (preservação).

§ 2º - O RMQMA deverá apresentar uma análise criteriosa da efetividade da política municipal do meio ambiente, assim como da compatibilidade entre as atividades produtivas (econômicas ou não) e a preservação do meio ambiente em que elas ocorrem.

### 1996



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**  
**Local: Plenário da Câmara Municipal**

### – Dia do Rio dos Sinos

Lei Municipal 4.222, de 03 de abril de 1996 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art. 1º - O dia do Rio dos Sinos será comemorado no dia dezesseis (16) de novembro de cada ano - data de aniversário de Henrique Luis Roessler, pioneiro do ambientalismo no Brasil. (Redação dada pela Lei nº [4853/2000](#))

### 2001

#### – Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

Lei Municipal 4.902, de 02 de abril de 2001 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art.. 2º - São atribuições do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA:

**I - Analisar qualquer projeto público ou privado que implique impacto ambiental significativo;**

II - Analisar e julgar os recursos administrativos, dos Autos de Infrações da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em nível de terceiro grau, mediante critérios deliberados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com o Decreto que Regulamenta o procedimento de fiscalização ambiental e o processo administrativo que visa à análise e julgamento de infrações ambientais.

III - Solicitar, por um terço (1/3) de seus membros, referendo relativamente a projetos que impliquem impacto ambiental significativo;

**IV - Participar da elaboração e encaminhamento do Plano Municipal do Meio Ambiente;**

**V - Participar da elaboração do Código Municipal do Meio Ambiente;**

VI - Encaminhar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a execução das tarefas e recomendações aprovadas, buscando a participação na execução de projetos, das entidades integrantes do Conselho e outras convidadas;

Parágrafo Único. Para o julgamento de projetos a que se refere o inciso I, o Conselho Municipal de Meio Ambiente realizará audiências públicas obrigatórias, em que se ouvirão as entidades interessadas, especialmente com representantes das comunidades atingidas. (Redação dada pela Lei nº 5.642/2005)

Art. 3º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, coordenado pelo representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **será constituído por oito (08) membros indicados pelos seguintes órgãos e entidades.**

**Composição do COMDEMA em 2001: 08 membros**  
**04 da sociedade civil e 04 do governo municipal**

Art. 4º - O **Fundo** será administrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, cabendo a essa Secretaria:



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

a) propor políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA;

b) submeter ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA o plano de aplicação de recursos a cargo do Fundo.

Art. 9º - Os atos previstos nesta Lei, praticados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMAM, no exercício do poder de polícia, bem como na emissão das licenças ambientais e autorizações, implicarão pagamentos de taxas que reverterão **ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA.**

### **– Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA**

Lei Municipal 4.900, de

**2002**

### **– Plano Municipal Ambiental**

Exigência da SEMA-RS para habitação do Município realizar, a gestão e o controle do meio ambiente no âmbito do território de São Leopoldo

Elaborado pela PUC-RS – Três Volumes

### **Resolução CONSEMA nº 004, de 28 de abril de 2000.**

Dispõe sobre os critérios para o exercício da competência do Licenciamento Ambiental Municipal e dá outras providências.

### **RESOLVE**

Art. 1º - Os Municípios para realizarem o licenciamento ambiental das atividades de impacto local, conforme dispõe a Resolução CONSEMA nº 005/98, deverão habilitar-se junto à SEMA.

Art. 2º - Visando à habilitação junto a SEMA para a realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas de impacto local, deverá o Município:

ter implantado Fundo Municipal de Meio Ambiente;

ter implantado e em funcionamento Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, tendo em sua composição, no mínimo, 50% de entidades não governamentais;

possuir nos quadros do órgão municipal do meio ambiente, ou a disposição deste órgão, profissionais legalmente habilitados para a realização do licenciamento ambiental, emitindo a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);

possuir servidores municipais com competência para exercício da fiscalização ambiental;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

possuir legislação própria disciplinando o licenciamento ambiental e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;

f) possuir Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, o Município com população superior a 20.000 habitantes, ou Lei de Diretrizes Urbanas, o Município com população igual ou inferior a 20.000 habitantes;

**g) possuir Plano Ambiental, aprovado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as características locais e regionais.**

**§ 1º - A documentação comprobatória da habilitação do Município deverá ser encaminhada à SEMA, que remeterá à sua Comissão de Municipalização.**

§ 2º - A Comissão de Municipalização da SEMA, após análise da documentação encaminhará parecer ao CONSEMA, acerca do cumprimento dos requisitos habilitatórios pelo Município para a realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas de impacto local.

§ 3º - Recebido pelo CONSEMA o parecer da Comissão de Municipalização e a documentação juntada pelo Município, decidirá o CONSEMA sobre a homologação da habilitação ou não do Município para a realização do licenciamento ambiental das atividades consideradas como de impacto local

### 2003

– Dispõe sobre a Estrutura e Atribuições da Guarda Municipal de São Leopoldo

Lei Municipal 5.212, de 06 de fevereiro de 2003 (Prefeito: Waldir Schmidt)

Art. 2º - A estrutura da Guarda Municipal é seguinte:

I- Gabinete de Comando

#### **f) Grupamento de Defesa Ambiental**

Art. 3º - Compete a Guarda Municipal de São Leopoldo

II- Garantir os serviços de responsabilidade do Município no desempenho da atividade administrativa, em especial, os serviços de:

#### **e) Preservação do Meio Ambiente**

– Lei Municipal Nº 5.247, de 25 de abril de 2003 (Prefeito: José Antônio Kanan Buz).

Dispõe sobre a Política Ambiental de Licenciamento, Proteção, Controle, Conservação, Recuperação do Meio Ambiente e Penalidades Aplicáveis e das outras providências.

### 2005

– Implantação do Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA e cria o Órgão Gestor de Educação Ambiental - OGEA



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

Lei Municipal 5.794, de 02 de dezembro de 2005 (Prefeito: Ary Vanazzi) – Revogada pela Lei 6.494/07.

– Mapeamento dos Pontos Geodésicos

– Diagnóstico do Pontos de Impacto Ambiental nas Sub-bacias do rio dos Sinos – Projeto Monalisa (PMSL-COMITESINOS)

### 2006

– **Reestrutura o Conselho Municipal do Meio Ambiente COMDEMA**

Lei Municipal 5.974, de 09 de junho de 2006 (Prefeito: Ary Vanazzi)

Art.2º - São atribuições do COMDEMA;

**VIII- Participar da elaboração do Edital de Convocação da Assembleia**

**Municipal Ambiental** que vai indicar as entidades integrantes da comunidade e dos trabalhadores, que representarão os respectivos segmentos no Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA.

Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, será **constituído por 17 (dezessete) membros titulares e 25 (vinte e cinco) membros suplentes.**

**Composição do COMDEMA em 2006: 17 Titulares e 25 Suplentes**

**Composição dos 17 titulares:**

**09 da sociedade civil e 08 do governo municipal**

Art. 5º - Ficam instituídas três Câmara Técnicas no COMDEMA:

I- Câmara Técnica de Saneamento Ambiental;

II- Câmara Técnica de Recursos Hídricos;

III- Câmara Técnica de Ondas Eletromagnéticas.

Art. 7º - O **COMDEMA é o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação de São Leopoldo.**

– **Plano Diretor Municipal**

Lei Municipal 6.125, de 19 de dezembro de 2006 (Prefeito: Ary Vanazzi)

TITULO III - DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 11 O Plano Diretor incorpora o enfoque estratégico do planejamento para promoção da sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural do Município estabelecendo os seguintes eixos estratégicos:

**CAPÍTULO V - DA ESTRATÉGIA DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL**

Art. 20 - A estratégia de qualificação ambiental busca promover o desenvolvimento ecologicamente sustentável, socialmente justo e economicamente equilibrado, tendo como objetivos:



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

I - Proteger as áreas de preservação permanente, os cursos d'água e os banhados, e promover a recuperação ambiental das áreas degradadas, especialmente os arroios e o Morro de Paula;

II - Promover o manejo da vegetação urbana de forma a garantir a proteção das áreas de interesse ambiental e a diversidade biológica natural;

III - Ampliar as áreas verdes, melhorando a relação área verde por habitante no Município;

IV - Prevenir e controlar a poluição do ar, da água, do solo, do subsolo, sonora, visual, radioativa e eletromagnética;

V - Promover a educação ambiental em todas as suas formas;

VI - Integrar as ações de governo na área ambiental com as ações de saneamento, recursos hídricos, saúde pública, habitação, desenvolvimento territorial, desenvolvimento econômico e inclusão social; VII - Incentivar o uso de tecnologias limpas nos processos produtivos;

VIII - Aplicar instrumentos urbanísticos e tributários com vistas ao estímulo à proteção do patrimônio natural em propriedades previamente identificadas através de critérios a serem definidos;

IX - Incentivar políticas públicas e programas que resultem no consumo sustentável, na economia de recursos naturais e na minimização do consumo de energia;

X - Implementar programa de reabilitação das áreas de risco;

XI - Estimular o aumento da quantidade e a melhoria da qualidade da água, de forma a garantir a disponibilidade de recursos hídricos, superficiais e subterrâneos aos usuários atuais e às gerações futuras;

XII - Estimular a adoção da prática do aproveitamento das águas pluviais e a reutilização das águas servidas.

Art. 21 - Para a implementação da estratégia de qualificação ambiental serão elaborados:

**I - Zoneamento ambiental do Município;**

**II - Plano de Gestão Ambiental Integrada e Participativa articulado com a Política Municipal de Desenvolvimento Socioambiental e Agenda 21 local.**

Art. 22 - Integram o patrimônio natural os elementos naturais ar, água, solo, subsolo, fauna, flora, assim como amostras significativas dos ecossistemas originais do sítio municipal indispensável à manutenção da biodiversidade ou à proteção das espécies ameaçadas de extinção, as manifestações que representam marcos referenciais da paisagem, que sejam de interesse proteger, preservar e conservar a fim de garantir a qualidade de vida sadia.

TÍTULO IV - DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I - DO MACROZONEAMENTO



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

Art. 38 - O Macrozoneamento fixa as regras fundamentais de ordenamento do território, tendo como referência às características dos ambientes natural e construído.

Art. 39 - O território do Município fica dividido em quatro Macrozonas, delimitadas no Mapa 01, Anexo I, integrante dessa Lei:

I - Macrozona Urbana - corresponde à porção urbanizada do território, apresentando diferentes graus de consolidação e infraestrutura básica, destinando-se a concentrar o adensamento urbano.

II - Macrozona de Expansão Urbana - corresponde à porção do território de transição do rural para o urbano, reservada à expansão da malha urbana;

III - Macrozona Rural - corresponde à porção do território destinada à atividade primária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 - Estatuto da Terra;

**IV - Macrozona de Proteção Ambiental - corresponde à porção do território com predominância de áreas de ambiente natural, com utilização compatível com a preservação ambiental e ocupação controlada.**

### CAPÍTULO II - DA SETORIZAÇÃO

Art. 44 - A Setorização institui as regras gerais de uso e ocupação do solo para cada um dos Setores em que se subdividem as Macrozonas, sendo delimitados no Mapa 02, Anexo I, integrante dessa Lei.

Art. 47 - A Macrozona de Proteção Ambiental é composta, predominantemente, por áreas de preservação permanente (APP), unidades de conservação, parques urbanos e por áreas com restrição de ocupação, destinando-se à preservação e recuperação ambiental bem como ao desenvolvimento econômico sustentável e compatível.

**Art. 48 - A Macrozona de Proteção Ambiental se subdivide em:**

I - Setor de Recuperação Ambiental;

II - Setor de Conservação Ambiental Leste;

III - Setor de Conservação Ambiental Oeste.

### CAPÍTULO VII - DAS ÁREAS ESPECIAIS

Art. 76 As áreas especiais compreendem áreas do território que exigem tratamento especial na definição de parâmetros reguladores de usos e ocupação do solo, sobrepondo-se aos da setorização, delimitadas nos Mapas 04, 04A, 04B e 04C Anexo I, e Tabela 02, Anexo II, integrantes dessa lei e classificam-se em:

**I - Áreas Especiais de Interesse Institucional e Ambiental - AEIIA;**

**II - Áreas Especiais de Interesse Ambiental - AEIA;**

III - Áreas Especiais de Interesse Institucional - AEII;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

IV - Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS.

### SEÇÃO I - DAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE INSTITUCIONAL E AMBIENTAL – AEIIA

Art. 77 As Áreas Especiais de Interesse Institucional e Ambiental - AEIIA, são as áreas públicas ou privadas de uso institucional, tais como as destinadas à implantação de equipamentos de educação, esporte, lazer, recreação com características que exigem a compatibilização do uso com a proteção da flora, da fauna e dos demais elementos naturais.

§ 1º As novas AEIIA serão instituídas por lei municipal com definição de limites e regime urbanístico próprios.

§ 2º As intervenções em AEIIA serão objeto de estudo de viabilidade específico compreendendo o inventário do meio físico e biótico, a delimitação geográfica, o zoneamento interno de usos e definições quanto ao traçado viário e equipamentos.

### SEÇÃO II - DAS ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE AMBIENTAL – AEIA

Art. 78 As Áreas Especiais de Interesse Ambiental - AEIA, são aquelas destinadas à proteção da flora e da fauna e à perpetuação e sustentabilidade do patrimônio natural, com características naturais diferenciadas que estruturam a paisagem ou constituem ecossistemas importantes, com repercussões em nível macro na cidade. (Vide regulamento dado pela Lei nº 7521/2011)

§ 1º As novas AEIA serão instituídas por lei municipal com definição de limites e regime urbanístico próprios.

§ 2º As intervenções em AEIA serão objeto de estudo de viabilidade específico compreendendo o inventário do meio físico e biótico, a delimitação geográfica, o zoneamento interno de usos e definições quanto ao traçado viário e equipamentos.

**2007**

#### - Inclusão da Representação dos Trabalhadores no COMDEMA

Lei municipal 6.340, de 03 de setembro de 2007 (Prefeito: Ary Vanazzi)

f) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes indicados pelas **associações e ou cooperativas de catadores** de resíduos sólidos urbanos;

g) 01 (um) representante titular e 02 (dois) representantes suplentes indicados pelas **entidades sindicais dos trabalhadores de São Leopoldo** que tenham reconhecida atuação em defesa do Meio Ambiente

#### - Levantamento Preliminar de Áreas Especiais (02/08/2007)

Delimitação, conforme Plano Diretor Municipal – Lei Municipal 6.125, de 19/12/2006.

#### - Código Municipal do Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental

Lei Municipal:



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

### – Política Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental

Lei Municipal 6.493, de 17 de dezembro de 2007 (Prefeito: Ary Vanazzi)

#### Capítulo II - DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL

Art. 19 - São instrumentos da Política Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental:

I - o Plano Municipal de Gestão Integrada de Saneamento Ambiental - PLAMASA;

II - o Plano Municipal de Gestão Integrada das Sub-Bacias do Rio dos Sinos;

III - o controle ambiental integrado e a adequação de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras ou poluidoras, englobando o licenciamento ambiental de impacto local, a fiscalização sanitária e ambiental e seus procedimentos das penalidades administrativas;

IV - a política municipal de regularização fundiária sustentável;

V - a gestão unificada em Educação Ambiental - Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA;

Centro Permanente De Educação Ambiental - CEPEA - e o Órgão Gestor Municipal de Educação Ambiental - OGEA;

VI - o estabelecimento de normas, padrões, critérios e parâmetros de qualidade ambiental;

VII - o Relatório Municipal de Qualidade Ambiental - RMQA;

VIII - os diagnósticos ambientais;

IX - o Plano Diretor Municipal - PDM, Lei Municipal nº [6.125](#), de 19 de dezembro de 2006, as leis de parcelamento, uso e ocupação do solo e demais instrumentos de controle do desenvolvimento urbano;

X - a avaliação de impactos ambientais e as análises de riscos;

XI - as auditorias ambientais e audiências públicas;

XII - os incentivos à criação ou absorção e desenvolvimento de novas tecnologias voltadas à melhoria da qualidade e salubridade ambiental;

XIII - a estruturação das Unidades de Conservação Municipais;

XIV - o cadastro técnico de atividades e o Sistema de Informações Ambientais, unificado com o cadastro multifinalitário previsto no Plano Diretor Municipal - PDM, Lei Municipal nº [6.125](#), de 19 de dezembro de 2006;

XV - a prestação de informações relativas ao saneamento ambiental;

XVI - a adoção de critérios e indicadores de sustentabilidade para seleção de empresas e prestadores de serviços, nas aquisições e contratações do Poder Público Municipal - Licitação Sustentável, englobando o uso apenas de madeira legal;

XVII - os acordos, convênios, consórcios e outros mecanismos associados de gerenciamento de recursos ambientais;

XVIII - o turismo sustentável - PRÓ-ECOTURISMO;

**XIX - o Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental;**

**XX - o Conselho Municipal de Saneamento e Meio Ambiente - COMDEMA;**

**XXI - o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;**

**XXII - a Conferência Municipal de Meio Ambiente e Saneamento.**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

Capítulo II - DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E AUDITORIAS AMBIENTAIS

### SEÇÃO I - DAS AUDIÊNCIAS AMBIENTAIS

Art. 158 - Audiência ambiental é o procedimento de consulta à sociedade, ou a grupos sociais interessados em determinado problema ambiental ou potencialmente afetados por um projeto, a respeito de seus interesses específicos e da qualidade ambiental por eles preconizada.

### Capítulo VII - DA SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ART. 187 - A Semana do Meio Ambiente é uma atividade central do Município e realizar-se-á na primeira semana de junho de cada ano.

Parágrafo Único. O dia 05 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, é a data base para a Semana do Meio Ambiente.

Art. 188 - A Comissão formada pelos órgãos gestores e co-gestores do Sistema Integrado de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA, bem como por outras entidades ecológicas organizarão o evento que trata o artigo anterior.

### – Estrutura o Plano Municipal de Gestão Integrada das Sub-Bacias do Rio dos

#### Sinos

Lei Municipal 6.493, de 17 de dezembro de 2007 (Prefeito: Ary Vanazzi)

### CAPÍTULO VI - DOS INSTRUMENTOS

Art. 6º. São instrumentos desta lei:

I - o **Relatório Municipal da Qualidade Ambiental - RMQA;**

II - o Plano Diretor Municipal - PDM, Lei Municipal n.º 6.125, de 19 de dezembro de 2006;

III - o Plano Municipal de Gestão Integrada das Sub-Bacias do Rio dos Sinos;

IV - o Plano Municipal de Gestão Integrada de Saneamento Ambiental - PLAMASA;

V - o Licenciamento Ambiental;

VI - a Fiscalização Ambiental Integrada;

VII - o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA;

VIII - o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA;

IX - o **Programa de Educação Ambiental - PROMEA;**

X - o Código Municipal de Meio Ambiente e Zoneamento Ambiental;



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas

Local: Plenário da Câmara Municipal

XI - os convênios e parcerias de cooperação técnica, científica e financeira;

XII - o Plano Municipal de Regularização Fundiária Sustentável.

### CAPÍTULO II - Do Fórum dos Arroios

Art. 22. Para coordenar de forma integrada o funcionamento e as ações dos Comitês Comunitários das Sub-Bacias - Comitê do Arroio, fica constituído o **Fórum Municipal Comunitário das Sub-Bacias - Fórum dos Arroios**, composto por um representante titular e um representante suplente da cada um dos 8 - oito – comitês de arroio.

#### 2009

##### – Jornada Roessler

Lei Municipal 7.527, de 27 de agosto de 2010 (Prefeito: Ary Vanazzi)

Período: 21 de setembro a 08 de dezembro

#### 2010

##### – Atualiza a Reestruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA

Lei Municipal 7.292, de 22 de outubro de 2010 (Prefeito: Ary Vanazzi)

### Capítulo II - Da Composição do COMDEMA

Art. 3º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA será composto pela representação do setor público, integrada preferencialmente pelos órgãos do Sistema Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental - SINGEA, e pela representação da sociedade civil em geral, eleita na Assembleia Municipal Ambiental

Art. 4º - O Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, coordenado por um representante do Governo Municipal, indicado pelo Prefeito Municipal, será **constituído por 23 (vinte e três) membros titulares e 23 (vinte e três) membros suplentes** indicados pelos seguintes órgãos e entidades.

**Composição dos 23 titulares: 12 membros da sociedade civil e 11 membros do governo municipal**

### Capítulo III - Da Assembleia Municipal Ambiental

Art. 5º - Poderão participar da Assembleia Municipal Ambiental com plenos direitos de voz e voto, todos os leopoldenses maiores de 16 (dezesesseis) anos, bastando a apresentação de um documento de identificação.

Art. 6º - A Assembleia Municipal Ambiental será convocada ordinariamente pelo Prefeito Municipal, com ocorrência bianual, devendo ser realizada no último bimestre, em anos pares.

Art. 7º - Além da prestação de contas financeira e das atividades da gestão bianual do Conselho, a Assembleia Municipal Ambiental tem por objetivo **realizar a eleição dos representantes da sociedade civil, a qual se dará por segmento**, conforme disposto no artigo 4º desta Lei.



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas  
Local: Plenário da Câmara Municipal

### 2011

– **Diagnóstico Socioambiental de São Leopoldo – DISA**

– **Plano Municipal de Gestão Ambiental – PLANGEA**

Atualização do Plano Ambiental de 2002 – Utilização das informações do DISA

### 2012

– **Atlas Socioambiental de São Leopoldo**

Lançamento em 29 de março de 2012 (Prefeito Ary Vanazzi)

Organizadores: Flora Zeltzer, Maristela Letti, Darci Zanini.

Cadastrado no Biblioteca Nacional – Editora Oikos

Impressão: Gráfica Pallotti – São Leopoldo (1.000 exemplares)

Elaborado por técnicos da SEMMAM – Resultante do processo participativo do Diagnóstico Socioambiental de São Leopoldo – DISA, produzido durante o ano de 2011.

– **Estrutura o Museu do Rio dos Sinos**

Lei Municipal 7.822, de 26 de dezembro de 2012 (Prefeito: Ary Vanazzi)

– **Sistema Municipal de Áreas Protegidas – SISMAP.**

Lei Municipal 7.745, de 13 de agosto de 2012.

Atualização do **Título X do Código Municipal do Meio Ambiente** do Art. 545 ao Art. 630: Sistema Municipal de Áreas Protegidas

**SUBSEÇÃO II - Do Conselho Consultivo** (Redação acrescida pela Lei nº 7.745/2012)

Art. 622 - Cada UC e ACA disporão de um conselho consultivo e/ou deliberativo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos e privados, de organizações da sociedade civil, por proprietários de terras e populações tradicionais residentes, se cabíveis, e pela população residente no entorno da respectiva UC ou ACA.

Parágrafo Único. Em UC's ou ACA's criadas em áreas de domínio privado, fica facultada a criação de conselho consultivo, desde que, quando criado, seja assegurada a participação de representante indicado pela SEMMAM, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo. (Redação acrescida pela Lei nº 7745/2012).

Art. 623 - O mandato do conselho consultivo será de 2 (dois) anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público. (Redação acrescida pela Lei nº 7745/2012).

**Da Contribuição financeira para Implementação de UC**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL AMBIENTAL 2018

**Dia: 24 de novembro - 09:00 Horas**

**Local: Plenário da Câmara Municipal**

Art. 634- O órgão ou a empresa pública ou privada responsáveis pela geração, transmissão e pela distribuição de energia elétrica, bem como os poços de combustíveis, redes de gás natural e estações de radio base, beneficiários da proteção proporcionada por uma UC devem contribuir financeiramente para a implementação, a proteção e a gestão da Unidade, conforme dispuser o regulamento. (Redação acrescida pela Lei nº 7745/2012).

### 2013

- Conselho Consultivo das Unidades de Conservação

Lei Municipal

### 2015

- Conselho Consultivo das Unidades de Conservação

Lei Municipal 7.973, de 22 de outubro de 2013 (Prefeito: Aníbal Moacir da Silva)

- Fórum Henrique Prieto de Meio Ambiente

- Regulamentação do CEPEA

- Semana do Rio dos Sinos

2017

-

### 2018

- Atualização do COMDEMA

Projeto de Lei

Aprimoramento da lei de Estruturação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, em conformidade com a **Lei Complementar 140** (Regulamentação do Art. 23 da CF).

Atualiza a composição do COMDEMA passando a contar com 20 membros Titulares e 20 membros Suplentes **(10 representantes do governo e 10 representantes da sociedade civil)**

- Instituição do Parque Rua da Praia

Decreto Municipal 9.022, de 23 de abril de 2018 (Prefeito: Ary Vanazzi)

Reorganização do Museu do Rio dos Sinos

- Regulamentação do OGEA

Minuta de Decreto Municipal

Estabelece a Regulamentação dos artigos: 106, 107, 108 e 109, da Lei 6.494/07 - Política Municipal Integrada de Saneamento e Gestão Ambiental